



ORIENTAÇÃO 02 / 2021 - AOS CHEFES DE SECRETARIAS

INDICAÇÃO DE TELEFONES PARA SITE

Através de informação apresentada na última assembleia realizada (16/04/2021) o SINDJUD-PE foi instado a se manifestar acerca da possibilidade ou não de fornecimento do telefone pessoal do servidor em site do TJPE.

Opinamos no sentido de que nenhum servidor é obrigado a apresentar seu telefone pessoal para ser colocado em site do TJPE, de forma que a Chefia de Secretaria não pode informar o telefone pessoal do servidor sem o consentimento deste, posto que isto pode criar constrangimentos e ter consequências na esfera administrativa.

É necessário esclarecer que a regulamentação deste atendimento por telefone celular tem que ser regulamentado pelo TJPE, sendo necessário também o fornecimento de aparelhos e linhas para que os servidores não utilizem os de natureza pessoal. A regulamentação é fundamental para prever inclusive o cumprimento da jornada de trabalho do servidor e a segurança da prestação de serviços aos jurisdicionados.

Outrossim, orientamos que todas as Chefias de Secretaria respondam ao Tribunal quando solicitada a indicação do celular da seguinte forma:

“Em resposta à solicitação de nº _____, informamos que na Comarca de _____ não existem servidores com celular funcional do TJPE, de forma que estamos no aguardo da regulamentação e envio de aparelhos e linhas para que possamos criar esta modalidade de atendimento e prestação de serviços.”

Abril/2021
Coordenação de Assuntos Jurídicos
Sindjud-PE

SINDJUD-PE
Gestão Lutar e Vencer!